

aliquo



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

## LEI NÚMERO 683, DE 16 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre autorização de convênio com a Liga Ubatubense de Futebol, para a exploração de publicidade no Estádio Municipal "Francisco Matarazzo Sobrinho".

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Liga Ubatubense de Futebol - L.U.F., para a exploração do uso de publicidade no Estádio Municipal "Francisco Matarazzo Sobrinho", respeitado o disposto nesta lei.

Artigo 2º - A publicidade a que se refere o artigo anterior somente poderá ser feita através de painéis removíveis e apenas na parte interna do Estádio, procurando-se evitar sempre a poluição ambiental.

Artigo 3º - Será vedada a publicidade:

- a) - de cigarros, bebidas alcoólicas e quaisquer outras substâncias nocivas à saúde;
- b) - que contenha palavras e/ou figuras que atentem contra a moral e os bons costumes;
- c) - que tenham cunho político ou religioso.

Artigo 4º - Dentre as condições estabelecidas no convênio constará, necessariamente, a obrigação de a L.U.F. apresentar à Prefeitura, de três em três meses, até o último dia do mês subsequente ao trimestre a que se referir, um "Relatório Financeiro" de suas atividades, remetendo sempre uma cópia desse "Relatório" à Câmara Municipal.

Parágrafo único - O não atendimento do disposto neste artigo poderá implicar na suspensão e subsequente denúncia do convênio por parte da Prefeitura.



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**  
**LITORAL NORTE DE SÃO PAULO**

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

-2-

Continuação da Lei nº 683, de 16 de junho de 1983

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 16 de junho de 1983

Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 16 de junho de 1983.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção